



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 63
40

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT.

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR
LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-
HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS
NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR.
FRUTUOSO GOMES DE FREITAS, JUNTO AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através da Pregoeira Oficial, Sra. Antônia Imária Caracas dos Santos e sua **EQUIPE DE APOIO** composta por, Edgleuson Coelho Noronha e Wladimir Soares Dias, nomeados pela Resolução nº 021/2021, de 19 de Abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço por lote para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, bem como suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:30 horas.

Do dia 26 de Julho de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

1.0 - DO OBJETO

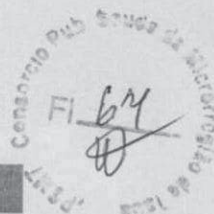
1.1- A presente licitação tem como objeto o é Registro de preços visando aquisição de material médico-hospitalar, destinado atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 65
[Assinatura]

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive marcas, constantes do **ANEXO I – especificações dos produtos**.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público Saúde da Microrregião de Tauá
FI 66
10

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 67
10

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devidamente autenticados.

5.3.2- Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre;

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante *(ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa)*, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório. A autenticação também poderá ser feita pelo agente administrativo indicado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

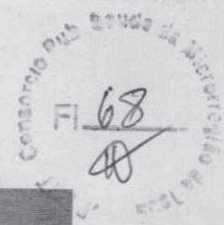
6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a)(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 68
10

representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a)(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a)(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a)(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a)(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a)(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a)(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a)(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a)(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a)(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

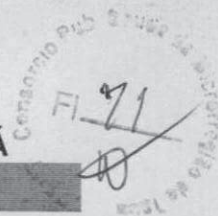
8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a)(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a)(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a)(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

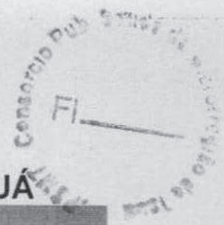
8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

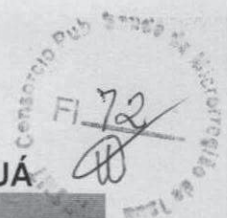
9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a)(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a)(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a)(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a)(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a)(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a)(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

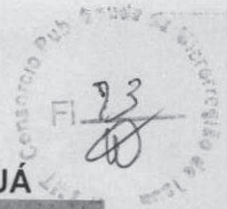
10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a)(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a)(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(a) Pregoeiro(a)(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Executivo(a) homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Consórcio Público



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Pub. Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 94
40

de Saúde da Microrregião de Tauá, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro(a) avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá promover as necessárias negociações junto às licitantes.

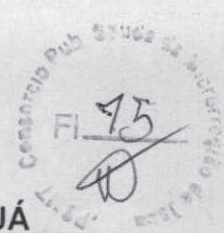
14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



14.6- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro(a) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 77
[Assinatura]

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

19.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

19.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

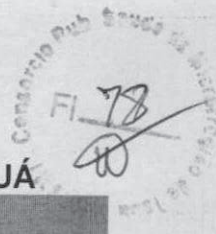
20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 20.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
7/23
10

21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

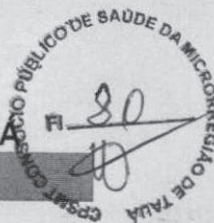
23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.14- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá - CE, 12 de Julho de 2021.

Edgleuson Coelho Noronha
Membro da Comissão Permanente do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

81

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PACOTE	30
2	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	LITRO	10
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	LITRO	10
4	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 5% (Frasco c/ 5 ml)	ML	10
5	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 85% (Frasco c/ 10 ml)	ML	10
6	ÁCIDO PERACÉTICO 5 GL C/ 5 LITROS	LITRO	20
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML	FRASCOS	20
8	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA	UND	2.000
9	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	2.000
10	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, 4,3 KG / 5 LITROS INCOLOR.	GALÃO	300
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR	PCT	1.000
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	ROLO	500

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ALMOTOLIA ROXA 250 ML	ROLO	20
2	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	ROLO	20
3	ANUSCÓPIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	100
4	APARELHO PARA GLICEMIA	UND	10
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO, CAIXA COM 50 UND	CX	20
6	ATADURA CREPON 09 FIOS 06CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	1.000
7	ATADURA CREPON 09 FIOS 08CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500
8	ATADURA CREPON 09 FIOS 10CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500
9	ATADURA CREPON 09 FIOS 15CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500
10	ATADURA CREPON 09 FIOS 20CM X 3,0M C/ 12 UND	PCT	500
11	ATADURA CREPON 13 FIOS 06CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500
12	ATADURA CREPON 13 FIOS 08CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500
13	ATADURA CREPON 13 FIOS 10CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500
14	ATADURA CREPON 13 FIOS 15CM X 4,5M C/ 12UND	PCT	500
15	ATADURA CREPON 13 FIOS 20CM X 4,5M C/ 12 UND	PCT	500
16	AUTOLANCETA AUTOMÁTICA PARA TESTE DE GLICEMIA CONTENDO 100 LANCETAS	CAIXA	12
17	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA	UND	3.000
18	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA	UND	5.000
19	BABADOR DESCARTÁVEL	UND	2.000
20	BANDAGEM NA COR BEGE, FORMATO REDONDO, CX C/ 500 UNIDADES	CAIXA	10
21	BOCAL PARA ENDOSCOPIA	UND	200
22	BOREL (FRASCO P/ LÂMINA DE VIDRO)	UND	500
23	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTES 13 LT	CAIXA	100
24	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	100
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500	PACOTE	2.500
26	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 S/ FIO RADIOPACO PCT C/ 50 UND	PACOTE	40
27	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 70 ML	UND	8.000



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Ceará 82
FI 82
40

LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE TIPO AUTO - CONTIDO. AMPOLA CLARA EXTERNA DE POLIPROPILENO MEDINDO 4. 75 CM X 0.9 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA MARROM PERFURADA COM 3 PEQUENOS ORIFÍCIOS E FILTRO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM UMA POPULAÇÃO NOMINAL MÍNIMA 5X105 DE SEPOROS DE GEOBACILIUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E OUTRA AMPOLA DE VIDRO, QUE MUDARÁ PARA AMARELO SE OS ESPOROS CRESCEREM DURANTE A INCUBAÇÃO. CADA AMPOLA EXTERNA É ROTULADA COM O NOME DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INCLUI UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. LEITURA FINAL EM 24 HORAS. CADA CAIXA COM 100 INDICADORES BIOLÓGICOS.	PACOTE	3
2	INDICADOR QUÍMICO TIPO EMULADOR (VERIFICADOR DE CICLO), CLASSE 6 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, CONSTITUIDO DE: TIRA DE PAPEL APROPRIADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, IMPREGNADO REATIVO QUÍMICO DE COR AMARELA, ATÓXICO, SEM PRESENÇA DE CHUMBO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140 1. QUE APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR 134 ° C Á 9 MINUTOS // 121° C Á 25 MINUTOS, MUDARÁ PARA UMA COR AZUL / PÚRPURA UNIFORME POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR (SUPER AQUECIMENTO E UMIDADE) COM GUIA DE PARÂMETRO IMPRESSO NA PRÓPRIA TITA. CAIXA COM 200 UNIDADES, IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO	PACOTE	6

LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	CREME ADESIVO E CONDUTIVO PARA ELETROENCEFALOGRAMA	POTE	50
2	CURAT. DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 10CM X 10CM CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	8
3	CURAT. DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL 20CM X 20CM CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	8
4	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CM X 9,5CM - CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	10
5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10,0CM X 10,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8
6	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15,0CM X 15,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8
7	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15,0CM X 20,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8
8	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20,0CM X 20,0CM CARTUCHO C/ 05 ENVELOPES	CAIXA	8
9	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 6,0CM X 6,0CM CARTUCHO C/ 10 ENVELOPES	CAIXA	10
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ LIMPEZA MAT. CIRÚRGICO	LITRO	50
11	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO - ESPUMA 2223BRQ - PCT CONTENDO 50 ELETRODOS	PCT	300



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Carimbo circular com o número 83 e uma assinatura manuscrita.

12	EQUIPO SOL PARENTERAL MACROGOTAS	UND	100
13	EQUIPO SOL PARENTERAL MICROGOTAS	UND	100
14	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL	UND	1.000
15	ESFIGNOMANÔMETRO (TENSÍOMETRO)	UND	100
16	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	ROLO	1.000
17	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	UNID	50
18	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/ 100	PACOTE	10
19	ESPECULOS VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M ESTÉRIL	UND	2.000
20	ESPECULOS VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P ESTÉRIL	UND	2.000
21	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL VIRGEM	UND	30
22	ÉTER ALCOÓLICO 1000ML (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO)	LITRO	10
23	FIO ALGODÃO 2 C/ AG. 20MM CX C/ 24 UND.	CAIXA	4
24	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AG. 40 MM CX C/ 24 UND	CAIXA	4
25	FIO CATGUT CROMADO 3 C/ AG. 20 MM CX C/ 24 UND	CAIXA	4
26	FIO CATGUT CROMADO 4 C/ AG. 20 MM CX C/ 24 UND	CAIXA	4
27	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AG. 20 MM	CAIXA	4
28	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/ AG. 20 MM	CAIXA	4
29	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/ AG. 20 MM	CAIXA	4
30	FIO NAYLON 2.0 C/AGULHA 45CM CAIXA C/ 24 UND	CX	15
31	FIO MONONYLON 2 C/ AG. 20MM CX C/ 24 UND	CX	8
32	FIO NAYLON 3.0 C/AGULHA 20MM CAIXA C/ 24 UND	CX	15
33	FIO NAYLON 4.0 C/AGULHA 20MM CAIXA C/ 24 UND	CX	20
34	FIO NAYLON 4.0 C/AGULHA 45MM CAIXA C/ 24 UND	CX	10
35	FIO NAYLON 5.0 C/AGULHA 45MM CAIXA C/ 24 UND	CX	10
36	FIO NAYLON 5.0 C/AGULHA 20MM CAIXA C/ 24 UND	CX	5
37	FITA BRANCA HOSPITALAR 19X50	CX	40
38	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	40
39	FITA TESTE PARA ESTERELIZAÇÃO CX / 50 UND	CAIXA	20
40	FORMOL 10%	LITRO	10
41	GARROTE (TUBO DE LATEX Nº 200) C/ 15M	PACOTE	2
42	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS PCT C/ 500	PCT	1.000
43	GAZE 91X91 9 FIOS TIPO QUEIJO	ROLO	400
44	GEL PARA ULTRASON FRASCO 5 LITRO	GALÃO	150
45	GEL P/ ECG GL C/ 05 LT	GALÃO	120
46	LAMINA DE BISTURI Nº 24. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	6
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 10. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	4
48	LAMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	6
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	4
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	4
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 20. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	4



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 84
10/11/2017

52	LAMINA DE BISTURI Nº 21. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4
53	LAMINA DE BISTURI Nº 22. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4
54	LAMINA DE BISTURI Nº 23. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	6
55	LAMINAS PONTA FOSCA CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	8
56	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL – BRANCO 70CMx50M	ROLO	3.000
57	LUBRIFICANTE PARA TOQUE RETAL	UND	30
58	LUGOL 2% 1000ML	LITRO	6
59	LUGOL 5% 1000ML	LITRO	6
60	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR 100ML	UND	12

LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100 UNIDADES	CX	300
2	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100 UNIDADES	CX	700
3	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/100 UNIDADES	CX	700
4	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/100 UNIDADES	CX	100
5	LUVA ESTÉRIL 7.0	PAR	300
6	LUVA ESTÉRIL 7.5	PAR	200

LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	MALHA TUBULAR 06 CM	ROLO	20
2	MALHA TUBULAR 10 CM	ROLO	20
3	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELASTICO	CX	500
4	MASCARA N95 PFF-2 S BRANCA	UND	1.500
5	MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO	UND	10
6	CATETER DE OXIGÊNIO	UND	50
7	ÓCULOS DE PLÁSTICO P/ PROCEDIMENTOS	UND	50
8	ÓLEO ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML	UND	8
9	PAPEL PARA ECG BIONET CARDIOCARE 2000, TAMANHO 215MMX30M	ROLO	100
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 M	ROLO	12
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 M	ROLO	12
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 M	ROLO	12
13	PAPEL SMS 50X50 CM	UND	200



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Fl. 85
40
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
RCSL 99 01/01/2014

14	PAPEL SMS 90X90 CM	UND	100
15	PINÇA AUTOCLAVÁVEL PARA BIOPSIA USO EM COLONOSCOPIA	UND	10
16	PINÇA DE SHERON DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	1.000
17	PINÇA DESCARTÁVEL PARA COLONOSCOPIA	UND	300
18	PINÇAS JACARÉZINHO CIRÚRGICA	UND	3
19	PINÇA BAIONETA INOX Nº 14	UND	2
20	PINÇA BAIONETA INOX Nº 16	UND	2
21	PINÇA CURETA DE OUVIDO INOX	UND	7
22	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 15	UND	6
23	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 18	UND	8
24	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 20	UND	8
25	PINÇA PONTEIRAS DE ASPIRADOR INOX Nº 25	UND	6
26	PINÇA ESTILETE BIOLIVAR 15 CM INOX	UND	6
27	PINÇA ESPECULOS AURICULARES DE INOX CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE	UND	12
28	PINÇA ESPECULOS AURICULARES DE INOX CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO	UND	12
29	POVIDINE DEGERMANTE	LITRO	30
30	POVIDINE TÓPICO	LITRO	20
31	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE	UND	4.000
32	PROPÉS C/ ELÁSTICO DESC. PCT C/ 100 UND	PCT	20
33	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	UNID	20
34	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LT	UNID	20
35	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT	UNID	20
36	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	UNID	16
37	SACO COLETOR DE URINA	UNID	100
38	SCALP 19	UNID.	100
39	SCALP 21	UNID.	100
40	SCALP 23	UNID.	100
41	SCALP 25	UNID.	100
42	SCALP 27	UNID.	100
43	SERINGA 10ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	3.000
44	SERINGA 20ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	2.000
45	SERINGA 3ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	2.000



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 86
10

46	SERINGA 5ML C/ AGULHA E BICO SLIP 25X7,0	UNID.	2.000
----	--	-------	-------

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO	PACOTE	30
2	TUBO DE SILICONE 6,00X12,00MM 204 PC C/ 15 M	PCT	6
3	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR AMARELA	UND	2.000
4	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR CINZA	UND	1.000
5	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR LILAS	UND	2.000
6	TUBOS DE VACUTAINER TAMPA NA COR VERMELHA	UND	3.000
7	PINCA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA SEM ESPICULA AUTOCLAVAVEL	UND	15
8	JOGO DE ELETRÔDOS PINO FÊMEA DE 1,20M PARA ELETROENCEFALOGRAMA	JOGO	3

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	20
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	300
3	BROMETO DE FENOTEROL GOTA SOLUÇÃO INALANTE 5MG 20 ML	FRASCO	10
4	BUSCOPAN SIMPLES 2ML	AMPOLA	50
5	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	20
6	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	200
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA PARA USO EXTERNO 30G	FRASCO	50
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	300
9	DICLOFENACO SPRAY 11,6 MG/G	UNID	20
10	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UND	300
11	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% USO ADULTO 5 ML	FRASCO	50
12	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FLUORESCEÍNA 1% USO EXTERNO 3 ML	FRASCO	50
13	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL SULFATO DE ATROPINA 1% USO ADULTO 5 ML	FRASCO	20
14	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL TROPINOM TROPICAMIDA 10MG/ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5ML	FRASCO	100

LOTE 9			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Carimbo circular: Conselho Pub. Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 87
Assinatura

1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	20
2	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE FETANILA 0,785MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	80
3	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	UND	500
4	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% USO ADULTO 10ML	FRASCO	100
5	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CICLOPÉGICO CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5ML	FRASCO	50

LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM RODIZIO E MERCURIO	UND	6
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	UND	3
3	DIAPASÃO DE 128HZ	UND	3
4	ESTETOSCÓPIO	UND	100
5	EXERCITADOR DE DEDO	UNID	1
6	EXERCITADOR DE MÃO REGULÁVEL	UNID	3
7	FITA/TRENA ANTROPOMÉTRICA	UND	3
8	KIT ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÃO DAS HABILIDADES.	UND	3
9	KIT FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND - ELÁSTICOS FUNCIONAL :3 NÍVEIS DE INTENSIDADE (FRACA, MÉDIA E FORTE)	UNID	5
10	MARTELO NEURO REFLEXO	UND	3
11	MONITOR FETAL FONOCARDIOGRÁFICO (SONAR)	UND	3
12	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50
13	TORNOZELEIRA PESO AJUSTÁVEL 1 À 5 KG	UNID	2
14	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO EM PLASTICO	UND	10
15	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	10
16	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	MT	30

LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	SORO FISIOLÓGICO (clor. Sódio 0,09%) 100 ML	UNID	200
2	SORO FISIOLÓGICO (clor. Sódio 0,09%) 250 ML	UNID	300
3	SORO FISIOLÓGICO (clor. Sódio 0,09%) 500 ML	UNID	100



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 88
40

4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250ML	UNID	150
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNID	100
6	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID	150
7	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	60
8	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID	60
9	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UNID	60



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TAUÁ - CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de material médico-hospitalar, destinado atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações em anexo

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	MARCA	QUANT	VALORES - R\$	
					UNIT	TOTAL
1						
.....						

PROponente:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

30
11

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Fl. 91
[Assinatura]

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de material médico-hospitalar, destinado atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

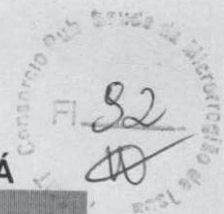
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT, cujo objeto é o Registro de preços visando aquisição de material médico-hospitalar, destinado atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Fl. 93
40

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.____.____ - CPSMT
PROCESSO Nº 2021.07.06.001 - CPSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.001 - CPSMT
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.07.12.001 - CPSMT, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de material médico-hospitalar, destinado atender as necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2021.07.12.001 - CPSMT, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na forma que a lei estabelece.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
FI 84
10

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que indicará às possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no local previamente definido pelo órgão contratante do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 35
11/11/17

através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
96
[assinatura]

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 87
10

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

IL 87
10
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
11-88
40

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Tauá - CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do Secretário Executivo
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

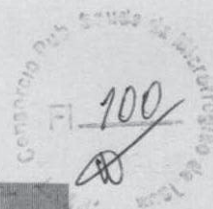
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.____.____ - CPSMT

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.____.____ - CPSMT, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2021.07.12.001 - CPSMT.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

LOTE - _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 101
10/07/2002

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a), Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____, conforme especificações em anexo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Fl. 102
[Assinatura]

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de imediato, mediante o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 202_, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante no respectivo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

103
10

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as Dotações Orçamentárias: _____, a seguir, elemento de despesas _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

104

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

105
18

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, de de 2021.

Secretário(a) Executivo(a)
Secretaria de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____